

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014 - OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e educativos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Amargosa, conforme condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO** e **LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS**, nomeados pela Portaria nº. 009, de 02 de janeiro de 2014, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014/SRP**, cujo objeto é aquisição de brinquedos pedagógicos e educativos para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil do Município de Amargosa, conforme condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência. Compareceram ao Certame as empresas: **I ALMEIDA REIS** - CNPJ 32.675.217/0001-98, representada pelo Sr. **NARILSON NILTON DE JESUS SANTOS** - CPF nº. 037.743.045-56; **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** - CNPJ 11.936.984/0001-33 representada pelo Sr. **LUCIANO SANTOS DA SILVA** - CPF nº. 001.957.015-50.

Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo. Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Concluída esta fase foi solicitada a declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação correspondente ao Anexo II do Edital que também foi apresentada pelos Licitantes. Em seguida solicitou os envelopes contendo as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos foram abertos os envelopes (Envelope “A”) contendo a Proposta de Preços das empresas.

**LOTE 01**

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 01**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

<b>LOTE 01 - BRINQUEDOS DE ENCAIXE (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>I ALMEIDA REIS</b>	<b>R\$ 18.393,60</b>	Aceita/Classificada
<b>JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME</b>	<b>R\$ 11.998,00</b>	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **I ALMEIDA REIS** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** com a proposta no valor de **R\$ 11.998,00**, em **2º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 18.393,60**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações.

Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** adjudicando-lhe o **Lote 01**.

#### **LOTE 02**

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 02**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

O representante da empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** identificou na proposta da empresa **I ALMEIDA REIS** que o item 01 do referido lote estava com valor ofertado fora do valor de mercado de acordo com as especificações exigidas em edital, o representante da empresa **I ALMEIDA REIS** conformou o erro e solicitou desistência deste lote.

<b>LOTE 02 - FANTOCHES (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
<b>I ALMEIDA REIS</b>	<b>R\$ 1.958,10</b>	Desclassificada
<b>JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME</b>	<b>R\$ 2.514,00</b>	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** com a proposta no valor de **R\$ 2.514,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em virtude de sua habilitação conferida no **lote 01**, está

conforme o edital, a pregoeira declarou habilitada a empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** adjudicando-lhe o **Lote 02**.

#### LOTE 03

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 03**, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 03 - FORMAS GEOMÉTRICAS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
<b>I ALMEIDA REIS</b>	<b>R\$ 8.865,50</b>	Aceita/Classificada
<b>JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME</b>	<b>R\$ 10.336,00</b>	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, declinou da apresentação de lances. A pregoeira então procedeu com a negociação direta com a empresa **I ALMEIDA REIS**. Encerrada a etapa de lances que foi registrada no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 8.800,00**, em **2º Lugar** a Empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** com a proposta no valor de **R\$ 10.336,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **I ALMEIDA REIS** adjudicando-lhe o **Lote 03**.

#### LOTE 04

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 04**, classificando aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 04 - MUSICAIS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
<b>I ALMEIDA REIS</b>	<b>R\$ 4.397,64</b>	Aceita/Classificada
<b>JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME</b>	<b>R\$ 1.863,00</b>	Aceita/Classificada

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **I ALMEIDA REIS** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** com a proposta no valor de **R\$ 1.863,00**, em **2º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 4.397,64**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em virtude de sua habilitação conferida no **lote 01**, está conforme o edital, a pregoeira declarou habilitada a empresa **JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME** adjudicando-lhe o **Lote 04**.

**LOTE 05**

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 05**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

<b>LOTE 05 - DIVERSOS (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/ SITUAÇÃO</b>
<b>I ALMEIDA REIS</b>	<b>R\$11.643,60</b>	Aceita/Classificada
<b>JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME</b>	-	Sem proposta

A Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 11.500,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em virtude de sua habilitação conferida no **lote 03**, está conforme o edital, a pregoeira declarou habilitada a empresa **I ALMEIDA REIS** adjudicando-lhe o **Lote 05**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**CARLA SOUZA OLIVEIRA**

Pregoeira

**LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**

Equipe de Apoio

**LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS**

Equipe de Apoio

**I ALMEIDA REIS**

Narilson Nilton de Jesus Santos - CPF nº. 037.743.045-56

**JULIVAL CALDAS OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**

Luciano Santos da Silva - CPF nº. 001.957.015-50